

Ricardo Joaquim Martim Gouveia da Cruz — alínea a).  
 Ricardo Jorge Fonseca Malheiro — alínea a).  
 Ricardo Palet Ferreira de Almeida — alínea e).  
 Rita Adelaide Moreira Teixeira — alínea b).  
 Rita Albuquerque Albergaria Apolinário — alínea f).  
 Rita Isabel Viegas Petronilo Casa Branca — alínea a).  
 Sérgio Alexandre Gomes Lobo — alínea e).  
 Siro Miguel Guerreiro Mascarenhas Leote — alínea a).  
 Sónia Cristina Mira Fernandes de Oliveira Mendes — alínea a).  
 Susana Cristina Pimentel Pinto — alínea a).  
 Telmo de Carvalho Ferreira — alínea e).  
 Tiago Henrique Ribeiro Ornelas — alínea a).  
 Tiago Miguel Martins Felícia — alínea a).

**Anotações:**

Alínea a) Por não possuir a habilitação exigida ou adequada à Portaria n.º 788/2004, de 9 de Julho.

Alínea b) Por não ter entregue o documento a que se refere o n.º 4.2, alínea c), do aviso de Abertura.

Alínea c) Candidatura enviada por carta simples ou por fax sem comprovativo de data da remessa de correio registado.

Alínea d) Por a candidatura não corresponder à minuta de requerimento a que se refere o n.º 4.1 do aviso de abertura.

Alínea e) Candidatura fora de prazo.

Alínea f) O Certificado de Habilitações não declara a conclusão da licenciatura.

## Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

### Deliberação n.º 2588/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, IP em sessão de 2 de Setembro de 2008:

Mestre Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, especialista superior principal de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, I.P. — autorizada a equiparação a bolsheiro no País, com dispensa parcial de uma semana por mês, pelo período de um ano com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19/04/2001. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Deliberação n.º 2589/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 2 de Setembro de 2008:

Patrícia Susana Figueiredo Gonçalves Ferreira — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções no Gabinete Médico Legal de Tomar, após confirmação de cabimento orçamental pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Deliberação n.º 2590/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P., em sessão de 02/09/2008:

Licenciada Lília Joana Batista de Martins Meireles — nomeada coordenadora do Gabinete Médico-Legal de Bragança, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 2 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira*.

### Deliberação n.º 2591/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I.P.) em sessão de 18/7/2007:

Licenciada Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Centro do INML,

I. P., a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Licenciado Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul do INML, I. P., a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

### Rectificação n.º 2093/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23446/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 179, de 16/9/2008, rectifica-se que onde se lê «1 — Nos termos [...] 7 médicos» deve ler-se «1 — Nos termos [...] 4 médicos».

16 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 24248/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., e cumprida que foi a formalidade a que se refere o artigo 83 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, de Maria Cristina Guerreiro de Almeida Gonçalves, assistente administrativa, de nomeação definitiva, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, ficando posicionada no escalão 6.º índice 249. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

### Despacho (extracto) n.º 24249/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 4 de Agosto de 2008, foi Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Lisboa, ficando afectada à 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

### Despacho (extracto) n.º 24250/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente deste Instituto, datado de 18 de Agosto de 2008, foi Arminda de Jesus Gonçalves, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Amares, ficando afectada à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Amares. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 24251/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2008, de 28 de Agosto, determinou o lançamento do Projecto do Arco Ribeirinho Sul e criou um grupo de trabalho com a missão de elaborar, no prazo de 90 dias, uma proposta de plano estratégico, em estreita articulação com as autarquias envolvidas e com as empresas proprietárias dos terrenos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 7 da referida resolução do Conselho de Ministros, designo o engenheiro José Pinto Leite como

representante do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

### Despacho n.º 24252/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, o desempenho ambiental das actividades desenvolvidas nas instalações de incineração pode ser objecto de acompanhamento público através da criação, por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, de uma comissão de acompanhamento local, nomeadamente quando tal for solicitado pelo município cuja circunscrição concelhia seja abrangida pela operação.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Maia efectuou as diligências necessárias no sentido da constituição da comissão de acompanhamento local da Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Grande Porto — LIPOR II, localizada em Crestins. A comissão proposta substituirá a Comissão de Acompanhamento da Fase de Exploração da LIPOR II, aprovada pelo despacho n.º 6189/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2000.

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, foram ouvidos, quanto à constituição da comissão, a Agência Portuguesa do Ambiente e o operador da instalação de incineração.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento Local Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Grande Porto — LIPOR II, constituída pelos seguintes elementos:

- O vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal da Maia, que preside;
- A Directora do Departamento de Ambiente e Planeamento Territorial da Câmara Municipal da Maia;
- Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Um representante da Administração Regional de Saúde;
- Um representante da Junta de Freguesia da Vila de Moreira.

2 — É revogado o despacho n.º 6189/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2000.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

### Despacho n.º 24253/2008

Com vista à execução da obra de construção da nova linha de adução Jovim-Nova Sintra — Troço 1, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul da área do Grande Porto, no concelho do Porto, veio a Águas do Douro e Paiva, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre duas parcelas de terreno, localizadas uma na freguesia de Bonfim e outra na freguesia de Campanhã, ambas do concelho do Porto, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 131/DSO/2008, de 15 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Douro e Paiva, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 m de largura e 279,50 m de comprimento e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Douro e Paiva, S. A.

28 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## ANEXO

### Nova linha de adução Jovim-Nova Sintra — Troço 1

#### Parcela

#### Constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo

Localização: freguesia do Bonfim, concelho do Porto.

Artigo na matriz: U-11507 rústicos.

Descrição na Conservatória do Registo Predial: 432/19890816.

Confrontações do prédio:

Norte: linhas do caminho de ferro;

Sul: próprio;

Nascente: próprio e Calçada de Rego Lameiro;

Poente: próprio.

Confrontações da parcela a onerar:

Norte: linhas do caminho de ferro;

Sul: próprio e Avenida de Paiva Couceiro;

Nascente: próprio e Calçada de Rego Lameiro;

Poente: próprio.

Afectação do solo prevista em PDM: área de edificação isolada com prevalência de habitação colectiva.

Identificação dos proprietários e demais interessados:

Nome: Calçadas do Douro — Sociedade Imobiliária, L.<sup>da</sup>

Domicílio: Edifício Mota, Rua de Rego Lameiro, 38, 4300-454 Porto.

Área da parcela: 647,50 m<sup>2</sup> (129,50 m de comprimento × 5 m de largura).

Área do prédio de onde se destaca: 11 099,45 m<sup>2</sup>.

Previsão dos encargos com a servidão: € 54 390.

Localização: freguesia de Campanhã, concelho do Porto.

Artigo na matriz: 9421, 9422, 9423 urbano.

Descrição na Conservatória do Registo Predial: 2172/19970813.

Confrontações do prédio:

Norte: EN 108;

Sul: rio Douro;

Nascente: Fábrica Concórdia.

Poente: caminho de acesso ao rio Douro.

Confrontações da parcela a onerar:

Norte: próprio;

Sul: próprio;

Nascente: Fábrica Concórdia;

Poente: caminho de acesso ao rio Douro;

Afectação do solo prevista em PDM: área de equipamento.

Identificação dos proprietários e demais interessados:

Nome: IMORETALHO — Gestão de Imóveis, S. A.

Domicílio: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 9.º, J, Lisboa.

Demais interessados: Câmara Municipal do Porto — Mutuária.